

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO.

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP 36036-900, representada neste ato pelo Prof. Dr. Marcus Vinicius David, nomeado pelo Decreto de 29 de março de 2016, publicado no DOU de 30 de março de 2016, inscrito no CPF nº 651.123.006.63, portador da Carteira de Identidade nº M-3829078 - SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 04.552.404/0001-49, situada à Rua Maura, nº 803 – Ipiranga – Belo Horizonte – MG. CEP: 31.160-260, telefone: (31) 2552-7505, E-mail: contratos@adconservicos.com.br, representada neste ato pelo Sr. Gimar Barcellos, portador do CPF nº 691.112.866-87 e da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o seguinte Termo Aditivo, ao processo nº 23071.015895/2019-67, Pregão Eletrônico nº 81/2019, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto** - Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

a) a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **18.11.2021 a 17.11.2022**; e

b) a **revisão contratual em função da revisão das alíquotas de PIS e COFINS de acordo com a média dos últimos 12 meses**, a partir de 18.11.2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço** - Em função das alterações acima, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 72.545,76** para **R\$ 72.579,16**, conforme abaixo discriminado:

**Valor Mensal dos Serviços, a partir de 18.11.2021**

Item	Descrição	Quantidade de Postos	Quantidade de Funcionários	Salário Base (R\$)	Custo Unitário Mensal/ Posto (R\$)	Custo Unitário Mensal/ Funcionário	Custo Total Mensal (R\$)
1	MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 –	04	05	1.215,57	5.046,34	4.037,07	20.185,36

	DE 00:00 ÀS 6:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV						
2	MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 6:00 ÀS 12:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV	04	05	1.215,57	4.261,45	3.409,15	17.045,80
3	MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV	04	05	1.215,57	4.261,45	3.409,15	17.045,80
4	MONITOR DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA INTERNO - CBO 9513-15 - 6 HORAS DIÁRIAS – ESCALA 4X1 – DE 18:00 ÀS 00:00 HORAS. MONITORAMENTO CIRCUITO FECHADO TV	04	05	1.215,57	4.575,55	3.660,44	18.302,20
	TOTAL	16	20				72.579,16

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro Contratual** - Nos termos previstos pela **Cláusula Sexta do Contrato nº 059/2019**, a CONTRATADA ressalva seu direito à repactuação prevista na avença, a ser requerida com base em eventual majoração que venha a ocorrer em momento posterior ao presente pleito de prorrogação contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação** - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, desde que não modificadas pelo presente Termo Aditivo, o que inclui a necessidade de prestar garantia para assegurar a plena execução do contrato, nos termos da cláusula sétima.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria dos Reis Tavares, Usuário Externo**, em



16/11/2021, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gimar Barcellos, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 17/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Esther Grizende Garcia, Servidor(a)**, em 17/11/2021, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0578997** e o código CRC **77BCA910**.

Referente ao processo 23071.015895/2019-67